

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – COMID

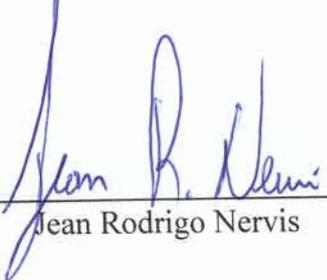
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE – AAIE

EIXO 02 – INTERAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

## CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO

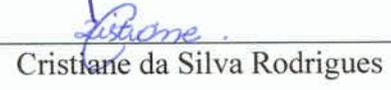
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EIXO 2 – ITEM 7.3. DO EDITAL		
OBJETO DE ANÁLISE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Objeto da parceria	Atende plenamente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Atende parcialmente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	3 pontos
	Não atende aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03.	
Coerência e correção do projeto	As metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas são parcialmente coerentes com o objeto da parceria.	3 pontos
	As metas e as ações definidas não são coerentes com o objeto da parceria.	
Atendimento	O projeto apresentado atenderá mais de 40 idosos.	5 pontos
	O projeto apresentado atenderá 40 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá menos de 40 idosos.	
Equipe de Referência	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social e Psicóloga.	5 pontos
	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social ou Psicóloga.	
	A OSC não possui equipe técnica (sem psicóloga ou assistente social).	
Público Alvo	O projeto apresentado atenderá integralmente idosos inscritos no Cadastro Único.	
	O projeto apresentado atenderá parcialmente idosos inscritos no Cadastro Único.	3 pontos
	O projeto apresentado não atenderá idosos inscritos no Cadastro Único.	

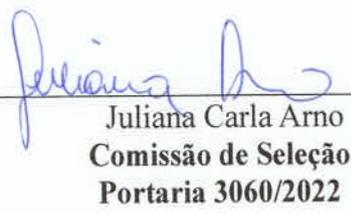
PONTUAÇÃO FINAL: 19 PONTOS

  
\_\_\_\_\_  
Jean Rodrigo Nervis

  
\_\_\_\_\_  
Marieli Koza Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Malacarne

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane da Silva Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Carla Arno  
**Comissão de Seleção**  
**Portaria 3060/2022**







## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – COMID

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA**

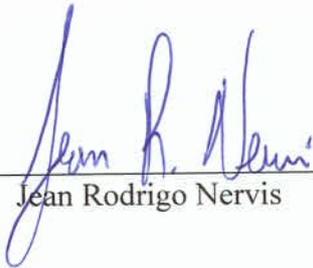
**EIXO 03 – FORMAÇÃO PARA CUIDADORES(AS) FORMAIS**

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EIXO 3 – ITEM 7.3. DO EDITAL		
OBJETO DE ANÁLISE	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Objeto da parceria	Atende plenamente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Atende parcialmente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	3 pontos
	Não atende aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03.	
Coerência e correção do projeto	As metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas são parcialmente coerentes com o objeto da parceria.	3 pontos
	As metas e as ações definidas não são coerentes com o objeto da parceria.	
Atendimento	O projeto apresentado atenderá mais de 30 idosos.	5 pontos
	O projeto apresentado atenderá 30 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá menos de 30 idosos.	
Equipe de Referência	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social e Psicóloga.	5 pontos
	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social <b>ou</b> Psicóloga.	
	A OSC <b>não</b> possui equipe técnica (sem psicóloga ou assistente social).	
Público Alvo	O projeto apresentado atenderá integralmente idosos inscritos no Cadastro Único.	
	O projeto apresentado atenderá parcialmente idosos inscritos no Cadastro Único.	3 pontos
	O projeto apresentado não atenderá idosos inscritos no Cadastro Único.	

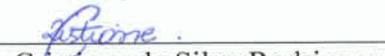
**PONTUAÇÃO FINAL: 19 PONTOS**

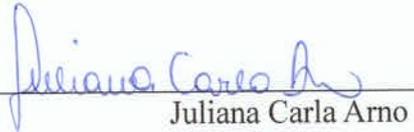
*(Handwritten signatures and initials)*

  
\_\_\_\_\_  
Jean Rodrigo Nervis

  
\_\_\_\_\_  
Marieli Koza Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Malacarne

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane da Silva Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Carla Arno  
**Comissão de Seleção**  
**Portaria 3060/2022**



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – COMID**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS PELA VIDA – AIVIDA**

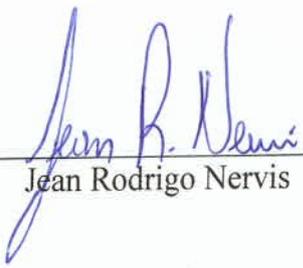
**EIXO 04 – FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO FAMILIAR DO IDOSO DEPENDENTE**

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO**

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EIXO 4 – ITEM 7.3. DO EDITAL</b>		
<b>OBJETO DE ANÁLISE</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Objeto da parceria	Atende plenamente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Atende parcialmente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	3 pontos
	Não atende aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03.	
Coerência e correção do projeto	As metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas são parcialmente coerentes com o objeto da parceria.	3 pontos
	As metas e as ações definidas não são coerentes com o objeto da parceria.	
Atendimento	O projeto apresentado atenderá mais de 30 idosos.	5 pontos
	O projeto apresentado atenderá 30 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá menos de 30 idosos.	
Equipe de Referência	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social e Psicóloga.	5 pontos
	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social ou Psicóloga.	
	A OSC <b>não</b> possui equipe técnica (sem psicóloga ou assistente social).	
Público Alvo	O projeto apresentado atenderá integralmente idosos inscritos no Cadastro Único.	
	O projeto apresentado atenderá parcialmente idosos inscritos no Cadastro Único.	3 pontos
	O projeto apresentado não atenderá idosos inscritos no Cadastro Único.	

**PONTUAÇÃO FINAL: 19 PONTOS**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Jean Rodrigo Nervis



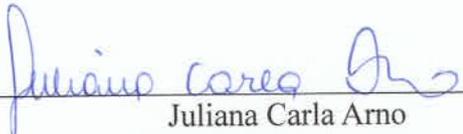
Marlon Malacarne



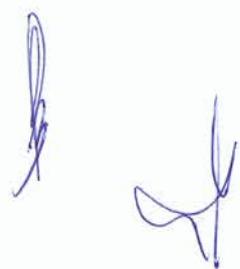
Marieli Koza Ribeiro



Cristiane da Silva Rodrigues



Juliana Carla Arno  
Comissão de Seleção  
Portaria 3060/2022



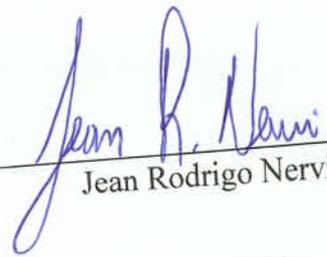
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – COMID**

**ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS**  
**EIXO 04 – FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADO FAMILIAR DO IDOSO DEPENDENTE**

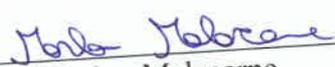
**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO**

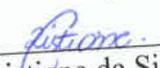
<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EIXO 4 – ITEM 7.3. DO EDITAL</b>		
<b>OBJETO DE ANÁLISE</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Objeto da parceria	Atende plenamente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Atende parcialmente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	3 pontos
	Não atende aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03.	
Coerência e correção do projeto	As metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas são parcialmente coerentes com o objeto da parceria.	3 pontos
	As metas e as ações definidas não são coerentes com o objeto da parceria.	
Atendimento	O projeto apresentado atenderá mais de 30 idosos.	5 pontos
	O projeto apresentado atenderá 30 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá menos de 30 idosos.	
Equipe de Referência	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social e Psicóloga.	5 pontos
	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social ou Psicóloga.	
	A OSC não possui equipe técnica (sem psicóloga ou assistente social).	
Público Alvo	O projeto apresentado atenderá integralmente idosos inscritos no Cadastro Único.	
	O projeto apresentado atenderá parcialmente idosos inscritos no Cadastro Único.	3 pontos
	O projeto apresentado não atenderá idosos inscritos no Cadastro Único.	

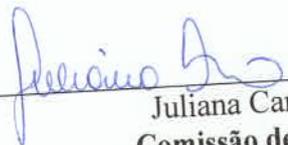
**PONTUAÇÃO FINAL: 19 PONTOS**

  
Jean Rodrigo Nervis

  
Marieli Koza Ribeiro

  
Marlon Malacarne

  
Cristiane da Silva Rodrigues

  
Juliana Carla Arno  
Comissão de Seleção  
Portaria 3060/2022



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 – COMID**

**ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS  
EIXO 05 – REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI)**

**CRITÉRIOS DE JULGAMENTO TÉCNICO**

<b>CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO EIXO 5 – ITEM 7.3. DO EDITAL</b>		
<b>OBJETO DE ANÁLISE</b>	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Objeto da parceria	Atende plenamente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Atende parcialmente aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03	
	Não atende aos objetivos da Política Nacional do Idoso – Lei Federal nº 8.842/94 e ao Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03.	<b>Desclassifica a proposta</b>
Coerência e correção do projeto	As metas e as ações definidas são plenamente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas são parcialmente coerentes com o objeto da parceria.	
	As metas e as ações definidas não são coerentes com o objeto da parceria.	<b>Desclassifica a proposta</b>
Atendimento	O projeto apresentado atenderá mais de 60 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá 60 idosos.	
	O projeto apresentado atenderá menos de 60 idosos.	
Equipe de Referência	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social e Psicóloga.	
	A equipe técnica da OSC é composta por Assistente Social <b>ou</b> Psicóloga.	
	A OSC <b>não</b> possui equipe técnica (sem psicóloga ou assistente social).	
Público Alvo	O projeto apresentado atenderá integralmente idosos inscritos no Cadastro Único.	

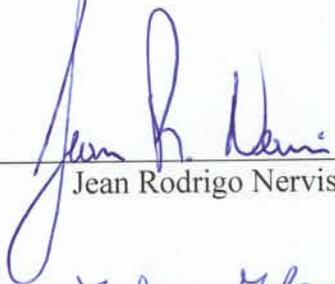
*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

	O projeto apresentado atenderá parcialmente idosos inscritos no Cadastro Único.	
	O projeto apresentado não atenderá idosos inscritos no Cadastro Único.	

**\*\* Proposta desclassificada por desatendimento ao disposto no item 2.3 do edital de chamamento, que assim dispõe:**

**2.3.** Na elaboração dos projetos, a destinação dos recursos deverá atender o Art. 46, da Lei 13.019/14 e alterações; sendo que até 20% dos recursos poderão ser utilizados para despesas de CAPITAL/INVESTIMENTO, e o restante, para despesas de CUSTEIO.

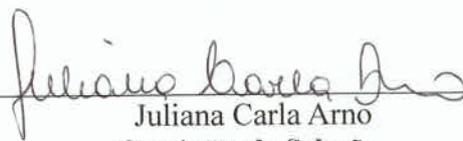
Tendo em vista que a proposta apresentada pela OSC ultrapassa o percentual previsto no instrumento convocatório, desclassifica-se a presente proposta.

  
\_\_\_\_\_  
Jean Rodrigo Nervis

  
\_\_\_\_\_  
Marieli Koza Ribeiro

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Malacarne

  
\_\_\_\_\_  
Cristiane da Silva Rodrigues

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Carla Arno  
**Comissão de Seleção**  
**Portaria 3060/2022**

